



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 022/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019 (retificado em 23/05/2019)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DISCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NO SEMESTRE LETIVO 2018.2

O Diretor de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *Campus* Cajazeiras, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB, convoca os alunos listados neste edital que se encontram em situação de Cancelamento de Matrícula (Artigo 2º e 3º) para manifestarem interesse em permanência no Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.

II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).

III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

1. PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1.1 O aluno deverá preencher o requerimento anexo a este Edital, solicitando a **PERMANÊNCIA NO CURSO**, e enviá-lo assinado e digitalizado para o e-mail unidadescajazeiras@gmail.com, acompanhado de toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação da matrícula, bem como proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre.

1.2 O prazo para envio dos pedidos de permanência será de **17 de maio a 07 de junho de 2019**, não sendo aceitos os pedidos realizados fora do referido prazo.

1.3 O não envio do pedido de permanência por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação do Cancelamento da Matrícula, conforme disposto no Anexo 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014.

1.4 O resultado será publicado após análise e parecer do colegiado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 022/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019 (retificado em 23/05/2019)

2. ALUNOS (AS) CONVOCADOS (AS)

MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO	
Matrícula	Nome
201712320134	André Luis dos Santos Rodrigues
201712320113	Cinthia Rafaelle Fernandes Santos
201712320027	Daniela Felisberto Godinho
201712320061	Josinaldo André Ribeiro
201712320138	Jucélio Gabriel de Sousa
201712320152	Juscelino Amarante da Silva
201712320047	Jussiliano Amarante da Silva
201712320131	Laryssa Mirelly Rosendo Figueiredo
201422320332	Luiz Miguel de Oliveira
201712320029	Rafael Fernandes Marinho
201712320136	Rafael Liberal de Oliveira
201712320076	Romildo Rodrigues da Silva
201712320147	Ronaldo Dias de Aquino
201712320070	Sérgio Valdevino
201712320111	Wellson de Azevedo Araújo

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O(A) aluno(a) poderá estabelecer contato através do telefone (83) 3532-4160 – Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

3.2 Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras>.


Raphael Henrique Falcão de Melo
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Cajazeiras

